



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**LEI MUNICIPAL N.º 1.604, DE 12 DE MARÇO DE 2020.**

**“Dispõe sobre a Criação de Fichas Orçamentárias, Abertura de Crédito Orçamentário e devidas alterações no PPA, LDO e LOA”.**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica criado dentro do orçamento corrente nas unidades orçamentárias 02.21.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS, ficha orçamentária de categoria econômica com abertura de crédito adicional por superávit financeiro de verbas conforme abaixo descritas:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>0221</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
022101	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
05.00	Fonte de Recurso – 01 - Tesouro	
15.451.0123.2066	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para abertura do presente crédito adicional será o proveniente de Repasse a ser efetuado pela SABESP – Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, através de Reembolso, conforme item 1.1.1 do Capítulo VII do TAC - TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA entre o Ministério Público do Estado de São Paulo, Sabesp e Município de Pedro de Toledo.

**Artigo 3º**- Com as modificações descritas no artigo anterior ficam Alterados os anexos do PPA ( Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminações Ações) , e dos anexos da LDO (Unidade Executora e Ações voltadas ao desenvolvimento do Programas Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos), anexos que serão parte integrantes dessa Lei, ficando ainda convalidados as leis de Origem .

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 12 de Março de 2020.

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 12 de Março de 2020.  
/acm.